



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

LEI Nº 490/99.

DE: 10 DE NOVEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para o Orçamento da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00(Seis Mil Reais).


Artigo 2º - O Crédito citado no artigo anterior, será aberto na seguinte dotação Orçamentária:

82	- CRÉDITO ESPECIAL	
14	- SEC. MUN. ECONOMIA E FINANÇAS	
03	- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
07	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
021	- MANUT. ATIV. SEC. ECON. FINANÇAS	
2024	- PAGAMENTO DE DESPESAS JUDICIAIS	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.9.1	- Sentenças Judiciais	6.000.00

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 1998.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 10 DE NOVEMBRO DE 1999.


RAMON ARAÚJO ITACARAMBY
PREFEITO MUNICIPAL